



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pregão Eletrônico nº 87/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa à **contratação de serviços técnicos para a renovação de Licença de Operação de extração de areia da Jazida Granjinha, de propriedade do município**, conforme descrito na tabela abaixo.

Lote	Item	Unid	Quant.	Especificação dos serviços	Valor total (referência)
1	1	Unid	1,00	Serviços técnicos de meio biótico, meio físico e de agrimensura contemplando o termo de referência da Fepam para a atividade de Lavra de areia a céu aberto, fora de recurso hídrico e com recuperação da área degradada, conforme exige a resolução Consema 372/2018.	R\$ 9.633,33

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, prorrogáveis, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação deste serviço, pois o município necessita realizar a renovação da licença de operação junto a FEPAM para extração de areia em uma área de terras publicas denominada Granjinha. O projeto foi executado por nossa equipe da Secretaria de Meio Ambiente, assim necessitamos da contratação de uma equipe técnica completa, que não dispomos em nosso quadro funcional, para realizar todos os levantamentos e encaminhamentos necessários para a renovação da licença de operação que passa a ser junto a FEPAM, o que muda as exigências e documentações necessárias a serem apresentadas conforme as alterações da resolução Consema 372/2018.

Cabe salientar que é de extrema importância a obtenção e a manutenção dessa licença junto a FEPAM, uma vez que o município necessita e utiliza muito a areia na manutenção de ruas e estradas vicinais.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprios**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesas
2.035	3.3.90.39.05.00.00	6170	Serviços Técnicos Profissionais

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da Contratação

3.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão das características dos serviços contratados, maiores detalhes estarão expressos no contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução dos serviços deverá iniciar em até 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada por e-mail.

4.1.2. O local da vistoria será na Jazida na Granjinha do Município de Mostardas/RS.

4.1.3. A entrega do parecer técnico deverá ocorrer impreterivelmente em até 15 (quinze) dias após a realização da vistoria e/ou análise de documentação.

4.2. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.2.1. Todos os custos com deslocamento até os locais de vistoria, transporte, hospedagem, alimentação, EPIs e outros equipamentos utilizados pelo profissional técnico que realizará o serviço correrão por conta da empresa contratada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. As comunicações entre o setor requisitante do serviço e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.2. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, conforme **Portaria nº 2657 de setembro de 2024**.

5.3. O fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras

penalidades previstas em contrato, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

7.2. Qualificação Técnica

7.2.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou outro correspondente, em plena validade. O visto do conselho, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato/ata;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Setor Compras

b) Certidão de registro da Pessoa Física (responsável técnico), vinculado aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro correspondente, em plena validade. O visto do conselho, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato/ata;

c) Prova de que o(s) responsável(eis) técnico(s) (sendo que deverão ser disponibilizados no mínimo 01 (um) Engenheiro de Minas ou Geólogo) elencado(s) na alínea "b" deverá(ão) pertencer ao quadro permanente ou contratado da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

Mostardas, 21 de outubro de 2024.

Júlio César da Silva Afonso
Secretário de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito.